

## Editorial

O Conselho Editorial da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a satisfação de apresentar aos leitores a sétima edição do periódico, a qual traz em seu bojo artigos científicos que exploram temas atuais e instigadores de um profícuo debate sócio-jurídico.

O primeiro texto, de autoria de Meg Gomes Martins de Ávila, discute os efeitos da corrupção no desenvolvimento social do Brasil, esclarecendo que, apesar de o país estar entre as cinco maiores economias mundiais, encontra-se na sétima posição no quesito desigualdade social, porque os recursos e verbas públicas são direcionados aos bolsos de agentes públicos, principalmente políticos descompromissados com a coletividade e preocupados com o próprio bem-estar.

Uma importante abordagem do tema referente à jurisdição constitucional e a proteção à dignidade da pessoa humana foi feita por José Wilson Ferreira Lima, na qual expôs que o nosso ordenamento constitucional dispõe de vasto catálogo de princípios e valores, os quais viabilizam e permitem a construção de decisões judiciais que buscam efetivá-los, ressaltando que o Supremo Tribunal Federal decidiu questões importantes enfatizando e reconhecendo este preceito fundamental, adotando-o como uma das premissas integrantes da fundamentação de seus acórdãos.

No artigo “Litígio Estratégico de Interesse Público e Ministério Público”, Dicken William Lemes Silva apresenta reflexões sobre a eficiência da atuação institucional, onde são eleitos casos paradigmáticos apresentados ao Poder Judiciário com o objetivo de alcançar mudanças sociais, através da

transformação da jurisprudência e criação de precedentes, que influenciam as mudanças legislativas e de políticas públicas.

Já Selma L. N. Sauerbronn de Souza examina a importância do princípio da motivação das decisões judiciais na perspectiva do Estado Democrático, levando em consideração a sua relevância para a estrutura do Estado, esclarecendo que se trata de garantia constitucional com a finalidade de impor ao autor da decisão o dever de apontar publicamente as suas razões de decidir e possibilitar o controle dos poderes públicos pela sociedade.

Em “Um Olhar sobre os Idosos: Estudo sobre as Políticas, Programas e Serviços Públicos para População acima de 60 Anos no Distrito Federal”, as autoras Izis Morais Lopes dos Reis e Ana Carolina Nunes Renault apresentam pesquisa que realizaram objetivando mapear as políticas, programas e serviços públicos direcionados à população idosa do Distrito Federal, em que debatem os avanços e os problemas que ocorrem na implementação dessas políticas.

Outro tema interessante foi abordado por Ivaldo Lemos Júnior sob o título “Afim, o que São Maus Antecedentes?”. Em seu texto, revisa a discussão que levou à elaboração da Súmula nº 444 do Superior Tribunal de Justiça e conclui que a matéria não foi pacificada, por não definir claramente quando se caracterizam os maus antecedentes.

Ainda sobre a análise de decisões do Superior Tribunal de Justiça na seara criminal, Ana Cláudia de Souza Valente questiona se a compensação automática da reincidência com a confissão espontânea não constitui uma ameaça à concretização do princípio da individualização da pena, concluindo que, para ser escolhida a

sanção adequada ao condenado, deve ser analisado acuradamente o caso concreto e suas especificações.

Abordando especificadamente a dosimetria da pena de roubo circunstanciado através de uma análise crítica à Súmula nº 443 do Superior Tribunal de Justiça, Roberto da Silva Freitas expressa a ideia de que, mesmo nas hipóteses em que a exasperação da pena ocorrer no patamar mínimo de 1/3, diante da existência de mais de uma causa de aumento de pena, deverá o magistrado fundamentar concretamente a sentença.

As discussões sobre a Lei Maria da Penha são aprofundadas por Alessandra Campos Morato, Luiza Barros Satoucy e Mayra Cotta. As autoras expõem que a norma ainda enfrenta resistências à sua aplicação integral, seja de caráter institucional ou estrutural, e os dados estatísticos colhidos em pesquisa realizada nos Juizados Especiais Criminais de Ceilândia-DF revelam que as decisões judiciais acerca das medidas protetivas de urgência estão vinculadas ao paradigma repressivo penal tradicional, sendo que as medidas típicas de Direito de Família são pouco utilizadas.

No ensaio “O Poder de Definição da Tipicidade das Condutas Investigadas: uma Análise dos Papéis Processuais do Ministério Público, do Juiz e da Polícia de Investigação”, Thiago André Pierobom de Ávila esclarece que o *Parquet* tem o poder de fiscalizar continuamente a atividade policial visando ao bom exercício da futura ação penal, o que implica o poder de realizar a definição dos fatos, sendo provisória a tipificação penal realizada pela autoridade policial.

Por fim, Lucas César Costa Ferreira investiga os possíveis efeitos da reparação cível nos delitos patrimoniais praticados sem violência ou grave ameaça, e a sua aptidão para produzir

o restabelecimento da paz jurídica e a ressocialização do ofensor, sugerindo a necessidade de relativização do princípio da obrigatoriedade da ação penal para que seja a reparação patrimonial entendida como instrumento autônomo de solução dos litígios.

O Conselho Editorial disponibiliza tais obras à comunidade jurídica com a intenção de contribuir para a evolução do pensamento científico e de conduzir a uma prática jurídica que efetivamente distribua uma justiça social pautada no princípio da dignidade da pessoa humana.

Este repositório pôde ser consolidado graças à idealização e apoio da Exm<sup>a</sup> Procuradora-Geral de Justiça, Dr<sup>a</sup> Eunice Pereira Amorim Carvalhido, à colaboração dos autores, do Conselho Editorial e de todos os servidores que atuam nas diversas fases de sua edição.

**Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub**  
Coordenadora do Conselho Editorial